

Anexo C - Critérios de seleção e metodologia de avaliação das candidaturas (REPUBLICAÇÃO)

As candidaturas são avaliadas com base no seu mérito, sendo que esta avaliação é feita por aplicação da metodologia e dos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa Operacional “Centro 2020” e que são apresentados nos parágrafos seguintes deste Anexo.

Os critérios de seleção serão alinhados de acordo com os seguintes princípios gerais:

Categoria	Descrição
A. Eficácia e impacto em Resultados	Avalia o nível de contribuição para a concretização da métrica utilizada e objetivos delineados na programação para as prioridades de investimento em que as candidaturas se inserem, com principal foco no prosseguimento de estudos, na capacitação, na empregabilidade, na inclusão ativa, no combate à pobreza e qualquer tipo de discriminação. Os critérios considerados nesta categoria privilegiam a aferição do potencial de impacto em resultado e o estabelecimento de pressupostos e metas intercalares que permitam uma correta contratualização de resultados, avaliação e monitorização dos fatores críticos de sucesso da operação, tendo em atenção, designadamente, o desempenho histórico dos beneficiários.
B. Eficiência, qualidade e inovação	Pondera a racionalidade e sustentabilidade económica, bem como os recursos da operação e consequente adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado (gestão inteligente dos apoios). Os critérios desta categoria deverão contemplar também a aferição da existência de medidas que promovam e/ou contribuam para a qualidade e inovação, no âmbito em que o projeto se insere.
C. Complementaridade e sinergias (não aplicável no Aviso)	Promove sinergias e complementaridade, não só pela qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com os agentes regionais, como pelo grau de envolvimento institucional da entidade, a nível local e ou regional, nomeadamente nos domínios, social, do emprego, da formação apoiada, integrando entidades diversas na procura de soluções inovadoras e que visem maximizar resultados e o seu potencial de disseminação e alavancagem de resultados.
D. Abrangência e transversalidade	Afere a ligação da candidatura com outras tipologias apoiadas. Os critérios desta categoria poderão apreciar também os níveis de cobertura territorial e do público-alvo da tipologia de operações.
E. Igualdade de oportunidades e de género	Pondera a existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho.

O mérito absoluto da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção.

A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é apresentada na matriz de análise abaixo

Cada critério de seleção é classificado, recorrendo-se a três descritores de impacto, de acordo com a especificidade de cada um dos Avisos.

Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1, à exceção do critério 2 cuja ponderação, no caso de ausência de histórico do beneficiário, será redistribuída pelos critérios das categorias A e B.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação de mérito absoluto, sendo a pontuação mínima necessária para a seleção das operações 3 pontos.

Além do mérito absoluto, as candidaturas poderão ainda ser avaliadas de acordo com o seu mérito relativo, que resulta da comparação do mérito da operação avaliada com o mérito das demais operações candidatas na mesma fase de decisão, com hierarquização final das candidaturas avaliadas.

Os critérios de seleção das categorias A e B devem representar mais de 50% da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/inação.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão os previstos no n.º 4 do artigo 11º da Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, que adota o Regulamento Específico da Inclusão Social e Emprego, a saber:

- maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão, das entidades candidatas;
- maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções, nas entidades candidatas;
- a pontuação atribuída aos seguintes critérios e pela seguinte ordem:
 - 1º Eficácia e impacto em Resultados;
 - 2º Eficiência, qualidade e inovação;
 - 3º Abrangência e transversalidade.

MATRIZ DE ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A	1. Contributo para o alcance dos indicadores de realização e de resultado do CENTRO 2020			15%	
	Nº de PT Criados:				
		até 2	3		
		de 3 a 4	4		
		mais de 4	5		
2. Desempenho histórico dos destinatários/beneficiários				5%	
Projecto não executado			1		
Execução financeira < 80% e Física (PT) =< 100%			3		
Execução financeira > 80% e Física (PT) = 100%			5		
3. Relevância, exequibilidade e racionalidade do plano de negócios do projeto apresentado				5%	
3.1			50%		
Não evidencia formação, nem experiência profissional do empreendedor na área de negócio			1		
Evidencia formação ou experiência profissional do empreendedor na área de negócio			3		
Evidencia formação e experiência profissional do empreendedor na área de negócio			5		
3.2			50%		
Necessidade de recursos financeiros coberta por capitais alheios			1		
Necessidade de recursos financeiros coberta por capitais alheios e próprios			3		
Necessidade de recursos financeiros coberta por capitais próprios			5		
4. Grau de inovação e diferenciação do projeto				15%	
B	4.1 Grau de Inovação			50%	
	Projecto relacionado apenas com aquisição de maquinaria e equipamento		1		
	Projecto relacionado com pesquisa e desenvolvimento		3		
	Projecto relacionado com a utilização de conhecimento produzido nas instituições do sistema científico e tecnológico		5		
	4.2 Grau de Diferenciação			50%	
	A candidatura apresenta elementos de diferenciação relevantes em termos de:				
	Novo bem (design) ; Novo método produtivo ; Novo Mercado ; Nova organização económica/modelo de negócio/marketing-comunicação ; Redução de consumo energético/matérias primas		5		
	Não há evidência em um ou dois pontos		4		
	Não há evidência em três pontos		3		
	Não há evidência em quatro ou cinco pontos		2		
	Não há evidência em qualquer ponto		1		
	5. Sustentabilidade prevista para o projeto após o período de financiamento				15%
	TIR >= 10 e < 15		3		
	TIR >= 15 e < 20		4		
TIR >= 20		5			
6. Articulação com Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL)				35%	
D	Não evidencia integração na EDL do território onde o projecto está inserido			1	
	Apenas remete para referências genéricas às principais prioridades da ELD do território onde o projecto está inserido			3	
	Evidencia forte integração na EDL do território onde o projecto está inserido, nomeadamente por associação aos setores prioritários identificados na estratégia			5	
	7. Contributo para a Estratégia Regional de Especialização Inteligente				5%
	Alinhamento com:		Linhas de Ação das Plat. de Inovação		
			NÃO	SIM	
Domínios diferenciadores temáticos da RIS3 do Centro (Agroindústria, Floresta, Turismo, Mar, Materiais, Saúde, Biotecnologia, TICE)		Não		1	2
		Alinhado	1 domínio	3	4
		Fortemente Alinhado	+ 1 domínio	4	5
8. Existência de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género, nomeadamente quanto à prioridade ao sexo sub-representado na respetiva área profissional.				5%	
E	Não evidencia a existência de mecanismos de cumprimento das políticas igualdade de oportunidade e de género			1	
	Evidencia existência de mecanismos de cumprimento das políticas igualdade de oportunidade ou de género			3	
	Evidencia existência de mecanismos de cumprimento das políticas igualdade de oportunidade e de género			5	

(*) Nos casos em que não existam dados históricos da entidade candidata será a cotação do critério redistribuída pelos critérios do tipo A e B